



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.180, de 19 de dezembro de 2019 e;**

Considerando o processo administrativo nº. 13327/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.39.99.99.00	0004	4.500.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0004	200.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.39.99.99.00	0004	200.000,00
	TOTAL				4.900.000,00

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.180, de 19 de dezembro de 2019.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1247